



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 489

Data: 18 de Junho de 1973

Súmula: Autoriza a aquisição de equipamentos para a Pedreira Municipal e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir - da Prefeitura Municipal de Florai equipamentos usados para a instalação e funcionamento da Pedreira Municipal.

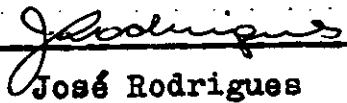
Art. 2º - A despesa com a aquisição dos equipamentos em referência, cujo montante é de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) correrá por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 18 de junho de 1973.



José Bonifácio Moron
Prefeito Municipal



José Rodrigues
Secretário

Publicado (s) no jornal "FOLHA DO NORTE
DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 21 / 06 / 73



p/ Secretário